PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 014
PROJETO DE LEI 016/87
AUTORIA Executivo

L E I Nº 15/87

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a substituição de imóvel conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos lotes 01 e 02 da quadra nº 04, do loteamento TAUÁ, com 4.131,00 m2 e 3.064,87 m2, respectivamente resultantes da subdivisão do lote nº 48-1-REM, Gleba Fazenda Gaúcha, quadro urbano desta cidade de Apucaran - PR, à firma BOTHROP'S COBRA DO BRASIL LTDA,,com sede nesta cidade, pertencentes ao patrimônio público municipal, em substituição ao lote 06, da quadra nº 03, Loteamento Bom Retiro, doado por força da Lei nº 046/86, de 02/09/86.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Lei nº 046/86, de 02 de setembro de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 de abril de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração